

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2022

Dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, referente ao exercício financeiro do ano 2012, do então Prefeito José Andrade Dantas.

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica APROVADA a prestação de contas, referente ao exercício financeiro do ano 2012, do então Prefeito JOSÉ ANDRADE DANTAS, do Município de São Bento do Trairi/RN, julgada por essa Casa Legislativa, em Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de setembro de 2018, divergindo do parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado do RN, no Processo nº 017173/2013 - TCE-RN, que opinou desfavorável à aprovação das contas.

Art. 2º. O TCE-RN, o Ministério Público Estadual do Rio Grande do Norte, Comarca de Santa Cruz, e o Tribunal Regional Eleitoral, deverão ser informados desta decisão, com envio de cópias, deste Decreto Legislativo e da Ata da 8ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2018, na Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA  
Presidente

**Publicado por:** José Vanderley Soares Silva  
**Código Identificador:** 61358077

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 01/09/2022. EDIÇÃO 1478. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>